REQUERIMENTO APROVADO
24ª SESSÃO
DATA 09/08/22
PRESIDENTE

Sr. Presidente:
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores.

Requerimento

326/22

O idoso em nosso país, tem toda uma legislação, que lhe proporciona direitos, dentre elas temos: a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8842/1994), Estatuto do Idoso (lei nº10.741/2003) e o Fundo Nacional Do Idoso (Lei nº12.213/2010).

Dentre os direitos assegurados aos idosos, está a gratuidade ou meia tarifa em passagens e, assentos preferenciais em ônibus ou trens, este direito está assegurado ao idoso no artigo 39, da lei nº (10.741/2003).

Recebi em meu gabinete reclamações de alguns idosos, que esse direito de passagens gratuitas ou meia passagem está sendo negado, pelas empresas que fazem o transporte intermunicipal e interestadual, que tem linhas de saída ou chegada dentro de nossa cidade.

Esse fato nos causa estranheza, pois se é um direito assegurado aos idosos, pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Idoso, então deve ser cumprido pelas empresas de ônibus, que operam as linhas intermunicipais e interestaduais, dentro de nossa cidade.

Como é direito do idoso, as empresas devem cumprir o determina a lei, essas empresas de ônibus, tem que tomar medidas para que a lei seja cumprida.

Solicito, que cópia desse trabalho seja enviado ao Secretário Municipal de Transportes o Sr. Leandro Avelino, para que o mesmo tome ciência do que está acorrendo, dentro dos terminais de ônibus de nossa cidade.

Diante do Exposto, REQUEIRO à mesa ouvido o colendo plenário e satisfeita todas as formalidades regimentais que seja enviado ofício, ao diretor da ARTESP Sr. Milton Roberto Persoli, ao Presidente da EMTU Sr. Marco Antônio Assalve e ao Diretor da Piracicabana Sr. Alceu Cremonesi Junior, para que todos tomem ciência do ocorrido e façam cumprir a lei que beneficia os idosos.

Praia Grande, 09 de Agosto de 2022
Sala Emancipador Oswaldo Toschi

Roberto Andrade e Silva
Betinho
Vereador

ADENDO

do

Vereador Rodrigo Rosário dos Santos, apresentado no Requerimento nº 326/2022, do Vereador Roberto Andrade e Silva:

Requer que seja incluído no requerimento o seguinte questionamento:

Existem estudos acerca de mensurar o custo sobre uma possível redução da idade mínima para 60 anos, da isenção da tarifa de ônibus, ainda que seja para pessoas em vulnerabilidade social ou que façam apenas duas viagens até um hospital ou alguma coisa dessa maneira, para que possamos iniciar uma discussão sobre o assunto.